



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

LEI nº 017/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal "JOSÉ  
FRANCISCO DA SILVA", a escola da localidade Rosa Branca, localizada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE  
SANTANA, EM 21 DE AGOSTO DE 1997

  
**OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO**  
*Prefeito Municipal*